



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO CONHECIMENTO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA, GESTÃO E MÍDIA DO CONHECIMENTO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

EDITAL 14/2025/SECOGEGC/CTC/UFSC

(Documento Complementar)

Instruções, Informações e Critérios Complementares

Este documento complementa o Edital 09/2025/SECOGEGC/CTC/UFSC com instruções, informações e critérios complementares ao processo seletivo para os cursos de MESTRADO e DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento da UFSC (Turma 2026).

I – CURRÍCULO LATTES: CONTEÚDO E AVALIAÇÃO.....	2
1.1 – Informações Gerais.....	2
1.2 – Critérios de Avaliação do Currículo Lattes.....	4
1.2.1 - Quanto às ponderações das dimensões analisadas.....	4
1.2.2 - Quanto ao período considerado para as informações curriculares.....	5
1.2.3 – Quanto à nota final da análise do Currículo Lattes.....	5
1.3 – Critérios de Avaliação dos Documentos Comprobatórios.....	5
1.3.1 - Quanto às ponderações da Produção Bibliográfica.....	5
1.3.2 - Quanto às ponderações da Produção Técnica ou Tecnológica.....	6
1.3.3 - Quanto às ponderações da Trajetória de Graduados.....	6
1.3.4 - Quanto ao período considerado para os documentos comprobatórios.....	6
II – TEMÁTICAS PARA INDICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A).....	6
2.1 – Informações Gerais.....	6
2.2 – Instruções para Indicação das Temáticas.....	6
III – MÉDIA FINAL.....	6
3.1 – Cálculo da Média Final.....	6
IV – COMITÊ DE ANÁLISE CURRICULAR.....	7
4.1 – Comitê de Análise Curricular.....	7
APÊNDICE I – TABELA DE PONDERAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR.....	8
APÊNDICE II – RELAÇÃO DE TEMÁTICAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO.....	11
APÊNDICE III – TABELAS DE PONDERAÇÕES PARA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	13
1.1 Produção Bibliográfica.....	13
1.2 Produção Técnica ou Tecnológica.....	14
1.3 Trajetória de Graduados.....	15



I – CURRÍCULO LATTES: CONTEÚDO E AVALIAÇÃO

1.1 – Informações Gerais

A análise curricular será realizada conforme diretrizes do Edital de Seleção (item 6.2). Serão consideradas exclusivamente as informações constantes no Currículo Lattes¹ do(a) candidato(a) homologado(a) após a etapa do Nivelamento. Para tal, o(a) candidato(a) deverá considerar as seguintes diretrizes adicionais:

- i. **Quanto ao arquivo do Currículo Lattes:** O(A) candidato(a) deverá utilizar a Plataforma Lattes do CNPq e realizar os seguintes procedimentos:
 - Atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq (endereço <http://lattes.cnpq.br>).
 - Salvar o Currículo Lattes através da opção “Exportar” (lado esquerdo no menu de opções) utilizando o formato de Editores de Texto (RTF) e o Modelo de Currículo “Completo”.
 - Na seção “Período da Produção” utilize a opção “Desde o ano de” informando o valor 2015.
- ii. **Quanto ao envio do arquivo do Currículo Lattes:** Para o envio do arquivo referente ao Currículo Lattes deverá ser utilizado o AVA-EGC através da tarefa “Currículo Lattes”, seção “Entrega da Documentação”. Esta tarefa e todas as demais que constam neste edital complementar somente estarão disponíveis conforme item 6 do cronograma do Edital de Seleção.
- iii. **Quanto ao preenchimento dos indicadores do Currículo Lattes:** Além de anexar o arquivo do Currículo Lattes o(a) candidato(a) deverá informar os valores de cada indicador respeitando o item I.1.2.2 deste edital complementar. Isto deverá ser realizado preenchendo a planilha de informações adicionais, disponível na seção “Entrega da Documentação” no AVA-EGC. Os valores indicados nesta planilha servirão de referência para a conferência, por parte do Comitê de Análise Curricular, das informações que realmente constam no Currículo Lattes enviado pelo(a) candidato(a).
- iv. **Quanto ao envio do documento de Produção Bibliográfica:** Cada candidato(a) poderá indicar apenas 1 (um) documento de Produção Bibliográfica referente à Etapa 4, item 6 do cronograma, em formato PDF, conforme item 5.2.i do Edital de Seleção. O documento deve ser anexado à tarefa “Documento Comprobatório de Produção Bibliográfica”, seção “Entrega da Documentação” no AVA-EGC. A nota deste documento refere-se à Avaliação da Produção Bibliográfica (APB) da Média Final (item 6.4.i do Edital de Seleção). O não envio do documento (através da tarefa disponível no AVA-EGC) resultará em nota 0 (zero) para a variável APB da Média Final. Ademais, para o documento ser considerado, este deve estar declarado e claramente destacado (por exemplo, **MARCADO NA COR AMARELA**) no Currículo Lattes enviado conforme item I.1.1.ii, e deve respeitar o item I.1.3.4. Ou seja,

¹ **IMPORTANTE:** Segundo o Art. 299 do Código Penal brasileiro constitui violação “*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante*”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO CONHECIMENTO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA, GESTÃO E MÍDIA DO CONHECIMENTO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

documento comprobatório em que a data de publicação seja inferior à determinada neste Edital Complementar não será considerado.

- v. **Quanto ao preenchimento das informações adicionais dá Produção Bibliográfica:** Na planilha de informações adicionais, disponível na seção “Entrega da Documentação” no AVA-EGC, cada candidato(a) deve informar em qual categoria (indique somente 1 (uma) categoria) o documento de Produção Bibliográfica se enquadra (ver item I.1.3.1).
- vi. **Quanto ao envio do documento de Produção Técnica ou Tecnológica:** Cada candidato(a) poderá indicar apenas 1 (um) documento de Produção Técnica ou Tecnológica referente à Etapa 4, item 6 do cronograma, em formato PDF conforme item 5.2.ii do Edital de Seleção. O documento deve ser anexado à tarefa “Documento Comprobatório de Produção Técnica ou Tecnológica”, seção “Entrega da Documentação” no AVA-EGC. A nota deste documento refere-se à Avaliação da Produção Técnica ou Tecnológica (APT) da Média Final (item 6.4.i do Edital de Seleção). **O não envio do documento (através da tarefa disponível no AVA-EGC) resultará em nota 0 (zero) para a variável APT da Média Final.** Para o documento ser considerado, este deve estar declarado e claramente destacado (por exemplo, **MARCADO NA COR AMARELA**) no Currículo Lattes enviado conforme item I.1.1.ii, e deve respeitar o item I.1.3.4. Ou seja, documento comprobatório em que a data de publicação seja inferior à determinada neste Edital Complementar não será considerado. Ademais, para os itens *Software, Produto ou Processo sem registro no INPI*, deve-se prover uma declaração assinada pelo(a) candidato(a) em formato PDF informando o nome da Produção Técnica ou Tecnológica conforme consta no Currículo Lattes, assim como uma descrição sucinta e a forma de participação do(a) candidato(a). **O não envio desta declaração com as informações solicitadas e assinada (pode ser assinatura digital) resultará em nota 0 (zero) para a variável APT da Média Final.**
- vii. **Quanto ao preenchimento das informações adicionais de Produção Técnica ou Tecnológica:** Na planilha de informações adicionais, disponível na seção “Entrega da Documentação” no AVA-EGC, cada candidato(a) deve informar em qual categoria (indique somente 1 (uma) categoria) o documento de Produção Técnica ou Tecnológica se enquadra (ver item I.1.3.2).
- viii. **Quanto ao envio do comprovante de Trajetória de Graduados:** Cada candidato(a) ao mestrado poderá indicar apenas 1 (um) documento de Trajetória de Graduados referente à Etapa 4, item 6 do cronograma, em formato PDF conforme item 5.2.iii do Edital de Seleção. O documento deve ser anexado à tarefa “Documento Comprobatório de Trajetória de Graduados”, seção “Entrega da Documentação” no AVA-EGC. A nota deste documento refere-se à Avaliação de Trajetória de Graduados (ATG) da Média Final (item 6.4.i do Edital de Seleção). **O não envio do documento (através da tarefa disponível no AVA-EGC) resultará em nota 0 (zero) para a variável ATG da Média Final.** Ademais, para o documento ser considerado, este deve estar declarado e claramente destacado (por exemplo, **MARCADO NA COR AMARELA**) no Currículo Lattes enviado conforme item I.1.1.ii, e deve respeitar o item I.1.3.4. Deve ainda estar relacionado ao período em que o(a) candidato(a) cursa ou cursou sua Graduação. **Documento enviado fora desses períodos não será considerado para efeitos da dimensão ATG.** Ademais, Projetos de Iniciação Científica, Pesquisa ou Extensão devem estar corretamente identificados, relacionados às devidas



categorias e assinados por órgão competente. Do contrário, poderão ser desconsiderados ou atribuídos para a categoria “Outros”.

- ix. **Quanto ao preenchimento das informações adicionais de Trajetória de Graduados:** Na planilha de informações adicionais, disponível na seção “Entrega da Documentação” no AVA-EGC, cada candidato(a) deve informar em qual categoria (indique somente uma categoria) o documento de Trajetória de Graduados se enquadra (ver item I.1.3.3).
- x. **Quanto ao preenchimento da planilha de informações adicionais:** A planilha de informações adicionais permite ao(a) candidato(a) preencher os indicadores do Currículo Lattes, indicar as temáticas em ordem de prioridade, bem como indicar os códigos para os documentos de Produção Bibliográfica, Produção Técnica ou Tecnológica e Trajetória de Graduados (candidato(a)s ao Mestrado). Os critérios de avaliação estão determinados nos itens I.1.2 e I.1.3. A planilha estará disponível através do *link* “Planilha de Indicadores e Informações Adicionais (Temáticas, Produção Bibliográfica, Produção Técnica ou Tecnológica e Trajetória de Graduados)”, seção “Entrega da Documentação” no AVA-EGC.
- xi. **Quanto à inscrição no curso de Doutorado:** Candidato(a)s inscrito(a)s no curso de Doutorado que não tenham terminado o curso de Mestrado (o registro deve ser realizado adequadamente no Currículo Lattes), mas com previsão de término que o(a)s habilite à matrícula no 1º trimestre de 2026 caso sejam aprovado(a)s neste processo seletivo, devem enviar a documentação solicitada no item 3.vi do Edital de Seleção. Os dois documentos, em formato PDF, devem ser anexados à tarefa “Documentos Comprobatórios para Candidato(a)s ao Doutorado”, seção “Entrega da Documentação” no AVA-EGC. **O não envio dos documentos resultará em nota 0 (zero) para a variável MSC da Média Final.**
- xii. **Quanto ao prazo para envio de toda a documentação:** Os arquivos referentes ao Currículo Lattes e demais documentos comprobatórios, incluindo o preenchimento da planilha de informações adicionais, devem ser providenciados entre 01 de setembro e 12 de setembro de 2025 até as 18h00m via AVA-EGC respeitando o item 6 do cronograma.
- xiii. **Quanto à Homologação:** A homologação de toda a documentação será realizada conforme item 5.1 e 5.2 do Edital de Seleção e demais itens presentes neste edital complementar respeitando o item 7 do cronograma.

1.2 – Critérios de Avaliação do Currículo Lattes

A avaliação curricular seguirá as orientações constantes no Edital de Seleção (item 6.2), complementada com as diretrizes a seguir.

1.2.1 - Quanto às ponderações das dimensões analisadas

Para a avaliação curricular, serão consideradas as ponderações por dimensão de análise, apresentadas na Tabela 1. O detalhamento de cada dimensão ao nível dos indicadores encontra-se no Apêndice I.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO CONHECIMENTO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA, GESTÃO E MÍDIA DO CONHECIMENTO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINIDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

Tabela 1 - Dimensões de análise e respectivos pesos na avaliação curricular.

Dimensão	Critérios analisados	Peso
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação completa, Especialização completa, Mestrado completo.	2,0
II - COMPETÊNCIA ACADÊMICA	Orientações concluídas de mestrado, Orientações concluídas de especialização, Orientações concluídas de graduação, Outras orientações concluídas.	1,0
III - COMPETÊNCIA CIENTÍFICA	Produção bibliográfica (artigos, livros e capítulos).	4,0
IV - COMPETÊNCIA TECNOLÓGICA	Participação/coordenação de projetos e itens de produção técnica ou tecnológica.	1,0
V - ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Tempo de docência e o tempo de atuação em qualquer organização de modo geral.	1,5
VI - ATUAÇÃO EM REDE	Número de colaboradores no currículo, bem como, a participação em bancas examinadoras de doutorado, mestrado e graduação e se o(a) candidato(a) é ou não integrante de grupo de pesquisa.	0,5

IMPORTANTE: Cada dimensão na Tabela 1 tem peso diferenciado, conforme registrado na tabela de ponderações no Apêndice I deste documento.

1.2.2 - Quanto ao período considerado para as informações curriculares

Para efeitos de avaliação dos itens constantes no Currículo Lattes referentes às dimensões previstas no Apêndice I, exceto os indicadores temporais ou booleanos (lógicos), **serão considerados somente os itens publicados ou realizados de 2015 em diante**. Conforme item I.1.1.i, no momento da geração do arquivo do Currículo Lattes no formato “RTF” através da Plataforma Lattes, deve-se utilizar a opção “Período da Produção – Desde o ano de” indicando o ano de **2015**.

1.2.3 – Quanto à nota final da análise do Currículo Lattes

Considerando os indicadores definidos no Apêndice I deste edital complementar, a quantidade de pontos possíveis é 360 (calculado a partir da soma da multiplicação do resultado obtido na coluna TOTAL (em cada família) pelo peso da referida família, coluna “Peso da Família”). Neste sentido, a nota do Currículo Lattes do(a) candidato(a) é calculada dividindo o número de pontos obtidos pelo total de pontos possíveis (360 pontos) e multiplicando por 10. Após isso, a nota será normalizada conforme item 6.4.ii. Dessa forma, a maior nota de cada curso e área de concentração, independente da categoria de concorrência, receberá a nota 10 (dez). A nota de determinado(a) candidato(a) será então dividida pela maior nota de seu curso e área de concentração e multiplicada por 10, com arredondamento na segunda cada decimal.

1.3 – Critérios de Avaliação dos Documentos Comprobatórios

A avaliação dos documentos comprobatórios seguirá as orientações constantes no Edital de Seleção (6.3), complementada com as diretrizes a seguir:

1.3.1 - Quanto às ponderações da Produção Bibliográfica

Para a avaliação do documento de Produção Bibliográfica serão considerados os pesos de cada um dos itens conforme Apêndice III, item 1.1. O valor da coluna “Código” que consta nas tabelas deve ser utilizado para preenchimento da planilha de informações adicionais (coluna “Código do Item da Produção Bibliográfica”). Este documento deve OBRIGATORIAMENTE estar registrado e claramente destacado (utilizando alguma cor) no Currículo Lattes.



1.3.2 - Quanto às ponderações da Produção Técnica ou Tecnológica

Para a avaliação do documento de Produção Técnica ou Tecnológica serão considerados os pesos de cada um dos itens conforme Apêndice III, item 1.2. O valor da coluna “Código” que consta nas tabelas deve ser utilizado para preenchimento da planilha de informações adicionais (coluna “Código do Item da Produção Técnica ou Tecnológica”). Este documento deve OBRIGATORIAMENTE estar registrado e claramente destacado (utilizando alguma cor) no Currículo Lattes.

1.3.3 - Quanto às ponderações da Trajetória de Graduados

Para a avaliação do documento de Trajetória de Graduados (somente para candidato(a)s ao Mestrado) serão considerados os pesos de cada um dos itens conforme Apêndice III, item 1.3. O valor da coluna “Código” que consta nas tabelas deve ser utilizado para preenchimento da planilha de informações adicionais (coluna “Código do Item de Trajetória de Graduados”). Este documento deve OBRIGATORIAMENTE estar registrado e claramente destacado (utilizando alguma cor) no Currículo Lattes.

1.3.4 - Quanto ao período considerado para os documentos comprobatórios

Para efeitos de avaliação dos documentos comprobatórios conforme tabelas de ponderações constantes no Apêndice III, serão considerados somente os itens publicados ou realizados de 2015 em diante. Adicionalmente, no caso da Trajetória de Graduados, o documento deve ainda se referir ao período em que o(a) candidato(a) cursa ou cursou sua Graduação.

II – TEMÁTICAS PARA INDICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

2.1 – Informações Gerais

Conforme consta no Edital de Seleção 09/2025/SECOGEGC/CTC/UFSC, o(a) candidato(a) apto ao envio do Currículo Lattes e demais documentação (conforme item 6 do Cronograma) deverá indicar as temáticas de interesse no PPGEGC.

2.2 – Instruções para Indicação das Temáticas

Na planilha de informações adicionais, disponível na seção “Entrega da Documentação” no AVA-EGC, existe um conjunto de campos solicitando a indicação das temáticas. Cada candidato(a) deve OBRIGATORIAMENTE indicar 5 (cinco) temáticas conforme item 5.3 do Edital de Seleção, respeitando a sua área de concentração. As temáticas, disponíveis no Apêndice II deste Edital Complementar, devem ser indicadas em ordem de prioridade, ou seja, da mais prioritária (1^a temática) para a menos prioritária (5^a temática).

III – MÉDIA FINAL

3.1 – Cálculo da Média Final

Para o cálculo da Média Final (MF) serão consideradas as notas obtidas nas etapas Avaliação do Currículo Lattes (ACL), Avaliação da Produção Bibliográfica (APB), Avaliação da Produção Técnica (APT) e Avaliação de Trajetória de Graduados (ATG), conforme ponderação indicada abaixo. Para



candidato(a)s ao Doutorado será ainda avaliado se o curso de Mestrado foi ou não concluído (MSC). Cada uma das notas terá valor entre 0 e 10. A Média Final terá arredondamento na segunda cada decimal.

Para o Doutorado:

$$MF = 0,2*MSC + 0,35*ACL + 0,35*APB + 0,10*APT$$

Para o Mestrado:

$$MF = 0,40*ACL + 0,30*APB + 0,15*APT + 0,15*ATG$$

IV – COMITÊ DE ANÁLISE CURRICULAR

4.1 – Comitê de Análise Curricular

O Comitê de Análise Curricular responsável por avaliar o Currículo Lattes e demais documentos comprobatórios, segundo os critérios detalhados neste edital complementar, é composto pelo(a)s seguintes docentes permanentes do PPGEGC:

- a) Prof. VINICIUS FARIA CULMANT RAMOS, Dr. (Engenharia do Conhecimento)
- b) Prof. JÚLIO MONTEIRO TEIXEIRA, Dr. (Mídia do Conhecimento)
- c) Prof. HANS MICHAEL VAN BELLEN, Dr. (Gestão do Conhecimento)

Florianópolis, 26 de agosto de 2025.

Vinicius Faria Culmant Ramos, Dr.

Presidência

Júlio Monteiro Teixeira, Dr. (Titular)

Maria José Baldessar, Dra. (Suplente)

Coordenação da Mídia do Conhecimento

Hans Michael Van Bellen, Dr. (Titular)

Gertrudes Aparecida Dandolini, Dra.
(Suplente)

Coordenação da Gestão do Conhecimento

Giovani Gracioli, Dr. (Titular)

Alexandre Leopoldo Gonçalves (Suplente)

Coordenação da Engenharia do Conhecimento

Comissão de Seleção

Luciane Maria Fadel, Dra.

*Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Engenharia, Gestão e
Mídia do Conhecimento (PPGEGC)*



APÊNDICE I – TABELA DE PONDERAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

A tabela é composta por um conjunto de famílias e indicadores que permite compor a nota final de avaliação do Currículo Lattes. Considerando um indicador em particular, este pode ser do tipo Numérico ou Temporal, em que são avaliadas as quantidades, ou Lógico, sendo avaliado se o mesmo é satisfeito ou não, atribuindo-se um valor maior do que zero. No caso dos indicadores Numéricos ou Temporais, o total de pontos (máximo de 5) ocorrerá em função da quantidade de itens computados ou do tempo em anos. Por exemplo, caso o(a) candidato(a) tenha 7 (sete) ou 8 (oito) “Orientações concluídas de Mestrado”, este indicador receberá 4 pontos. Considerando o indicador Lógico “Integrante de Grupo de Pesquisa (CNPq)”, o(a) candidato(a), caso satisfaça esta condição, terá 2 (dois) pontos atribuídos para o indicador (ver Observação ***** logo abaixo). A coluna “TOTAL” representa o número máximo (total) de pontos atingidos por cada família, sendo ponderada pelo peso final da família (coluna “Peso da Família”). Nesse sentido, o número máximo de pontos será 360. Após isso a nota será normalizada conforme item I.1.2.3. A Tabela tem suas diretrizes baseadas no modelo desenvolvido para o INEP/MEC para indicação de avaliadores da educação superior. O “X” em determinada coluna representa que a quantidade de pontos não será considerada.

Família	Indicador	Indicador Numérico					Indicador Lógico	Total por indicador	TOTAL	Peso da Família
		1 PONTO	2 PONTOS	3 PONTOS	4 PONTOS	5 PONTOS				
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação completa	X	X	X	X	X	2 *****	5	37	2,0
	Especialização completa	X	X	X	X	X	2 *****	7		
	Mestrado completo	X	X	X	X	X	2 *****	25		
COMPETÊNCIA ACADÊMICA	Orientações concluídas de Mestrado	2	4	6	8	>8	0	5	20	1,0
	Orientações concluídas de Especialização	4	8	12	16	>16	0	5		
	Orientações concluídas de Graduação	8	16	24	32	>32	0	5		
	Outras orientações concluídas	12	20	30	40	>40	0	5		
COMPETÊNCIA CIENTÍFICA	Trabalhos completos em eventos nacionais	2	3	4	5	>5	0	5	55	4,0
	Trabalhos completos em eventos internacionais	X	1	2	3	>3	0	5		
	Artigos completos em periódicos (sem Qualis CAPES)*	4	6	8	10	>10	0	5		
	Artigos completos em periódicos (Qualis B5 e C) *	2	3	5	7	>7	0	5		
	Artigos completos em periódicos (Qualis B3 e B4) *	1	2	3	5	>5	0	5		
	Artigos completos em periódicos (Qualis B1 e B2) *	X	1	2	3	>3	0	5		
	Artigos completos em periódicos (Qualis A3 e A4) *	X	X	1	2	>2	0	5		
	Artigos completos em periódicos (Qualis A1 e A2) *	X	X	X	1	>1	0	5		
	Livros publicados	1	2	3	4	>4	0	5		
	Capítulos de livros	3	5	8	11	>11	0	5		
COMPETÊNCIA TECNOLÓGICA	Livros organizados	2	4	6	8	>8	0	5	20	1,0
	Participação em projetos de pesquisa	3	5	8	10	>10	0	5		
	Coordenação de projetos de pesquisa	1	4	7	15	>15	0	5		
	Software, produtos e processos com registro ou patente	1	2	3	4	>4	0	5		
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Software, produtos e processos sem registro ou patente	5	10	15	20	>20	0	5	10	1,5
	Tempo de atuação profissional (anos)	3	6	9	12	>12	0	5		
ATUAÇÃO EM REDE	Tempo de docência na educação superior (anos)**	3	6	9	12	>12	0	5	22	0,5
	Redes de colaboradores***	10	20	50	100	>100	0	5		
	Participação em bancas de doutorado	2	5	8	11	>11	0	5		
	Participação em bancas de mestrado	3	6	9	12	>12	0	5		
	Participação em bancas de graduação	5	10	15	20	>20	0	5		
Integrante de Grupo de Pesquisa (CNPq)****		X	X	X	X	X	2 *****	2		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO CONHECIMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2450
E-MAIL: secretaria@egc.usfc.br

Observações Gerais:

- * Para os indicadores “Artigos completos em periódicos (Qualis A1 até A4, B1 até B5 e C)” será considerado o **Quadriênio 2017-2020**. As informações podem ser obtidas através da Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).
- ** Neste indicador será considerado o tempo de docência na educação superior, ou seja, a atuação considerando vínculos formais com instituições de ensino superior. Para efeitos deste edital não se caracteriza como docência a tutoria ou estágio docência, por exemplo.
- *** O indicador “Rede de colaboradores” deve considerar somente as colaborações constantes no currículo enviado para o processo seletivo respeitando o item I.1.2.2. Deve-se, portanto, somar a quantidade de coautores ou membros de banca em que o(a) candidato(a) participou e que estejam explicitamente declarados no currículo.
- **** Para este indicador será considerado a informação constante na Plataforma Lattes através do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- ***** O valor 2 (dois) representa que o(a) candidato(a) possui o indicador. Na planilha de informações adicionais, deve-se selecionar a opção correspondente caso o(a) candidato(a) possua o indicador.

Observações Adicionais:

Na avaliação do Currículo Lattes somente será válido o conteúdo produzido respeitando o item I.1.2.2. As exceções ocorrem nos indicadores “Graduação Completa”, “Especialização Completa”, “Mestrado Completo”, “Tempo de atuação profissional (anos)”, “Tempo de docência na educação superior (anos)”, e “Integrante de Grupo de Pesquisa (CNPq)”. Os seguintes itens devem ser levados em consideração para o preenchimento da planilha de informações adicionais e também servem de referência para a análise do Currículo Lattes e demais documentos comprobatórios pelo Comitê de Análise Curricular:

- 1) Apresentação de trabalho em congresso não é trabalho completo publicado em anais de evento (Internacional, Nacional ou Regional).
- 2) Resumo e resumo expandido não é trabalho completo publicado em anais de evento (Internacional, Nacional ou Regional).
- 3) Trabalho completo publicado em anais de evento indicado como nacional não pode ser indicado como internacional.
- 4) Artigo completo publicado em revistas de assuntos gerais (magazines) não se caracteriza como artigo completo publicado em periódico.
- 5) Tutoria ou estágio docência não se caracteriza como docência no ensino superior.
- 6) Os indicadores “Tempo de atuação profissional (anos)” e “Tempo de docência na educação superior (anos)” somente serão computados se a atuação profissional/docência estiver declarada no Currículo Lattes na seção Atuação Profissional.
- 7) Os indicadores “Participação em projetos de pesquisa” e “Coordenação de projetos de pesquisa” são excludentes. Ao coordenar um projeto está implícita a participação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO CONHECIMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2450
E-MAIL: secretaria@egc.usfc.br

- 8) Os indicadores “Participação em projetos de pesquisa” e “Coordenação de projetos de pesquisa” somente serão computados quando as participações ou coordenações estiverem declaradas explicitamente no Currículo Lattes em local apropriado, ou seja, na seção Projetos / Projetos de pesquisa.
- 9) Projeto de extensão não é Projeto de pesquisa e deve estar registrado adequadamente na seção Projetos / Projetos de extensão para ser considerado na Trajetória de Graduados.
- 10) A indicação de participação em um grupo de pesquisa deve estar registrada no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 11) Orientação em Andamento não é Orientação Concluída.
- 12) Os indicadores “Graduação Completa”, “Especialização Completa” ou “Mestrado Completo” somente serão considerados quando a data de finalização estiver declarada no Currículo Lattes enviado. No caso do “Mestrado Completo” será avaliado o item I.1.1.xi. As informações referentes a estes indicadores devem constar obrigatoriamente na seção Formação acadêmica/titulação.
- 13) A análise do Currículo Lattes ocorrerá com base no que realmente consta no documento enviado levando em consideração o item I.1.2.2.
- 14) O indicador “Rede de colaboradores” deve considerar somente as colaborações constantes no Currículo Lattes enviado para o processo seletivo respeitando o item I.1.2.2.
- 15) Curso de curta duração não é especialização.
- 16) Banca de especialização não é banca de graduação.
- 17) Para ser considerado um Livro Publicado, a obra deve atender ao menos a NBR 6029, que define livro como uma “Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN)”. Nenhuma obra sem ISBN será admitida como livro.



APÊNDICE II – RELAÇÃO DE TEMÁTICAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

GESTÃO DO CONHECIMENTO	MÍDIA DO CONHECIMENTO	ENGENHARIA DO CONHECIMENTO
APLICAÇÕES DE GESTÃO DO CONHECIMENTO	ACESSIBILIDADE	ANÁLISE DE REDES SOCIAIS
APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL	AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM	APLICAÇÕES DE ENGENHARIA DO CONHECIMENTO
CAPACIDADES ORGANIZACIONAIS	APRENDIZAGEM	APRENDIZADO DE MÁQUINA
CAPITAL INTELECTUAL	COGNIÇÃO E CONHECIMENTO	APRENDIZAGEM PROFUNDA
CIDADES E AMBIENTES EDUCADORES	COMUNICAÇÃO E CONHECIMENTO	CIÊNCIA DE DADOS
CIDADES MAIS HUMANAS, INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS	COPRODUÇÃO	CIÊNCIA DE REDES
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CREATIVIDADE E CONHECIMENTO	COMPLEXIDADE E ANÁLISE DE SISTEMAS
COMMONS	DESIGN E MÍDIA	DADOS ABERTOS
CONHECIMENTO ORGANIZACIONAL	DESIGN INSTRUCIONAL	DADO, INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO
COPRODUÇÃO	ECONOMIA DA MÍDIA	ENGENHARIA DE ONTOLOGIA
CULTURA ORGANIZACIONAL	EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	ENGENHARIA E MÍDIA DO CONHECIMENTO
DIVERSIDADES	EDUCAÇÃO CORPORATIVA E GESTÃO DO CONHECIMENTO	GOVERNO ELETRÔNICO
ECONOMIA DIGITAL	EDUCAÇÃO DIGITAL	INDICADORES E CONHECIMENTO
EMPREENDEDORISMO	ESTÉTICA E SEMIÓTICA EM INFORMAÇÃO E MÍDIA	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE (ESG)	IDENTIDADE E CONHECIMENTO DE MARCA	MÉTODOS, TÉCNICAS E FERRAMENTAS DE ENGENHARIA DO CONHECIMENTO
GESTÃO DA INOVAÇÃO	INFORMAÇÃO, MEDIAÇÃO E REPUTAÇÃO SOCIAL	REPRESENTAÇÃO DE CONHECIMENTO
GESTÃO DO CONHECIMENTO E RESILIÊNCIA ORGANIZACIONAL	INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO	SISTEMAS E ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO
GESTÃO DO CONHECIMENTO E SUSTENTABILIDADE	INOVAÇÃO SOCIAL E RESILIÊNCIA	SISTEMAS SOCIOTECNOLÓGICOS
GESTÃO E COLABORAÇÃO	MÍDIA DO CONHECIMENTO	TECNOLOGIAS SEMÂNTICAS
GESTÃO E POLÍTICA PÚBLICA	NOVAS TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO	TEORIAS DA ENGENHARIA DO CONHECIMENTO
GESTÃO POR COMPETÊNCIA	REDES E MÍDIAS SOCIAIS	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GOVERNANÇA DO CONHECIMENTO E DA APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL	TECNOLOGIA E MÍDIA	VISÃO SISTêmICA E COMPLEXIDADE
GOVERNANÇA E CONHECIMENTO	VISÃO SISTêmICA E COMPLEXIDADE	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA
GOVERNANÇA MULTINÍVEL	VISUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTO	
GOVERNO ELETRÔNICO		
INDICADORES E CONHECIMENTO		
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO CONHECIMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2450
E-MAIL: secretaria@egc.usfc.br

INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO		
INOVAÇÃO SOCIAL		
INTELIGÊNCIA ORGANIZACIONAL		
LIDERANÇA, TRABALHO EM EQUIPE E CONHECIMENTO		
MÉTODOS, TÉCNICAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO DO CONHECIMENTO		
ORGANIZAÇÕES SAUDÁVEIS E GESTÃO HUMANA		
PROCESSOS DE CONHECIMENTO		
PROPRIEDADE INTELECTUAL		
REDES INTRA E INTERORGANIZACIONAIS		
SISTEMA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA		
SISTEMAS E ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO		
SOCIEDADE DO CONHECIMENTO		
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO		
TERRITÓRIOS E AMBIENTES DE INOVAÇÃO		
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		
UNIVERSIDADE CORPORATIVA EM REDE		
VISÃO SISTêmICA E COMPLEXIDADE		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO CONHECIMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2450
E-MAIL: secretaria@egc.usfc.br

APÊNDICE III – TABELAS DE PONDERAÇÕES PARA OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1.1 Produção Bibliográfica

- a. Trabalho completo publicado em anais de evento

Código	Classificação do Evento	Nota
1	Internacional consolidado (acima de 5 edições)	7,0
2	Internacional em consolidação (5 ou menos edições)	6,0
3	Nacional consolidado (acima de 5 edições)	5,0
4	Nacional em consolidação (5 ou menos edições)	4,0
5	Regional	2,0

- b. Artigo completo publicado em periódico

Código	Classificação Qualis	Nota
6	A1	10,0
7	A2	9,0
8	A3	8,5
9	A4	8,0
10	B1	7,0
11	B2	6,0
12	B3	5,0
13	B4	4,0
14	B5	3,0
15	C	2,0
16	Não classificado	1,0

Observação: A Classificação Qualis pode ser obtida em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

- c. Livro publicado

Código	Categoria da Publicação	Nota
17	Por editora, com ISBN e em língua estrangeira	10,0
18	Por editora, com ISBN e em português	8,0

Observação: *E-books* serão considerados desde que se encaixem nos códigos 17 e 18. Como comprovante da obra física deve-se enviar um documento em formato PDF contendo a imagem da capa do livro e da ficha catalográfica. Para ser considerado um Livro Publicado, a obra deve atender ao menos a NBR 6029, que define livro como uma “Publicação não periódica que contém acima de 49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO CONHECIMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2450
E-MAIL: secretaria@egc.usfc.br

páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN)”. Nenhuma obra sem ISBN será admitida como livro.

d. Organização de livro publicado

Código	Classificação da Publicação	Nota
19	Em livro publicado por editora, com ISBN e em língua estrangeira	7,0
20	Em livro publicado por editora, com ISBN e em português	5,0

e. Capítulo de livro publicado

Código	Classificação da Publicação	Nota
21	Em livro publicado por editora, com ISBN e em língua estrangeira	7,0
22	Em livro publicado por editora, com ISBN e em português	5,0

1.2 Produção Técnica ou Tecnológica

Código	Categoria	Nota
1	Software com registro no INPI (de autoria exclusiva do(a) próprio(a) candidato(a))	10,0
2	Produto com registro no INPI (de autoria exclusiva do(a) próprio(a) candidato(a))	10,0
3	Processo com registro no INPI (de autoria exclusiva do(a) próprio(a) candidato(a))	10,0
4	Software com registro no INPI (com participação em equipe de desenvolvimento)	8,0
5	Produto com registro no INPI (com participação em equipe de desenvolvimento)	8,0
6	Processo com registro no INPI (com participação em equipe de desenvolvimento)	8,0
7	Software sem registro (de autoria exclusiva do(a) próprio(a) candidato(a))	5,0
8	Produto sem registro (de autoria exclusiva do(a) próprio(a) candidato(a))	5,0
9	Processo sem registro (de autoria exclusiva do(a) próprio(a) candidato(a))	5,0
10	Software sem registro (com participação do(a) candidato(a) em equipe de desenvolvimento)	3,0
11	Produto sem registro (com participação do(a) candidato(a) em equipe de desenvolvimento)	3,0
12	Processo sem registro (com participação do(a) candidato(a) em equipe de desenvolvimento)	3,0
13	Organização de Evento Científico Internacional	8,0
14	Organização de Evento Científico Nacional	6,0
15	Organização de Evento Científico Regional	4,0
16	Organização de Evento Científico Local	2,0



1.3 Trajetória de Graduados

Código	Categoria	Nota
1	Participação em Projeto de Iniciação Científica	10,0
2	Participação em Projeto de Pesquisa	10,0
3	Participação em Projeto de Extensão	10,0
4	Monitoria de Disciplina de Graduação	7,0
5	Participação em Grupo de Pesquisa	7,0
6	Outros (a serem analisados pelo Comitê de Análise Curricular)	2,0

Observação: Deve ser provida uma declaração/comprovante assinada em formato PDF que ateste uma das categorias de documentos de Trajetória de Graduados.

Observações Gerais:

- 1) A documentação comprobatória para cada um os itens constantes neste Apêndice deve ser anexada à sua respectiva tarefa (Documento Comprobatório de Produção Bibliográfica, Documento Comprobatório de Produção Técnica ou Tecnológica e Documento Comprobatório de Trajetória de Graduados para o Mestrado) no AVA-EGC em formato PDF.
- 2) O documento anexado a cada tarefa (“Documento Comprobatório de Produção Bibliográfica”, “Documento Comprobatório de Produção Técnica ou Tecnológica” e “Documentação Comprobatório de Trajetória de Graduados” para o Mestrado) deve ser aquele em que o(a) candidato(a) pode obter a maior pontuação.
- 3) Documentos comprobatórios anexados às tarefas do AVA-EGC que **NÃO ESTEJAM** declarados no Currículo Lattes, terão nota 0,0 (zero) atribuída para as respectivas variáveis APB, APT e ATG da Média Final.
- 4) Para o item I.1.1.xi devem ser anexados documentos comprobatórios à tarefa “Documentos Comprobatórios para Candidato(a)s ao Doutorado” no AVA-EGC. O curso de Mestrado, ainda que incompleto, deve estar registrado no Currículo Lattes. Caso contrário, será atribuída nota 0,0 (zero) à variável MSC da Média Final.
- 5) Os documentos comprobatórios devem respeitar o item I.1.3.4 e somente serão considerados caso estejam declarados no Currículo Lattes conforme os itens I.1.1.iv, I.1.1.vi, I.1.1.viii deste edital.
- 6) Comprovantes de conclusão de cursos de graduação e especialização não são demonstrativos para a dimensão Trajetória de Graduados.